



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 341/14

Contrato nº **113/16**

Processo Administrativo n.º 28.427/15 e 07.392/16 – anexados ao de nº 14.915/13 – Concorrência Pública nº 001/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MONTEAZUL ENGENHARIA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e execução do novo sistema integrado de limpeza urbana – “SILU” de Botucatu

Aditamento: Reajusta o valor contratado com base na variação do IPCA.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MONTEAZUL ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.405.527/0001-04, estabelecida na Travessa Ziembsk, nº 57, Chácara TV, Araçatuba-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual celebrado em 04 de julho de 2.014, nos autos do Processo Administrativo acima, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando os valores inicialmente contratados a partir de 04/07/2015, para o valor mensal estimado de R\$ 1.235.977,96 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) sendo os valores unitários conforme descrito abaixo:

<b>Serviço</b>	<b>Un</b>	<b>Valor Corrigido</b>
01 – Coleta Manual resíduos	Tonelada	<b>R\$ 134,46</b>
02 – Coleta Recicláveis	Equipe	<b>R\$ 40.812,64</b>
03 – Coleta Entulho	Equipe	<b>R\$ 43.770,35</b>
04 – Varrição Manual	Km	<b>R\$ 56,95</b>
05 – Roçada	M <sup>2</sup>	<b>R\$ 0,61</b>
06 – Serviços Complementares	Equipe	<b>R\$ 69.844,83</b>
07 – Operação e Manutenção de Aterro	Tonelada	<b>R\$ 76,88</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratada neste ato deverá completar a garantia prestada em R\$ 133.370,79 (cento e trinta e três mil trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A contratada poderá emitir nota fiscal complementar aos serviços já faturados a partir da data de correção. As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 MAR 2016**



**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**



**MONTEAZUL ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

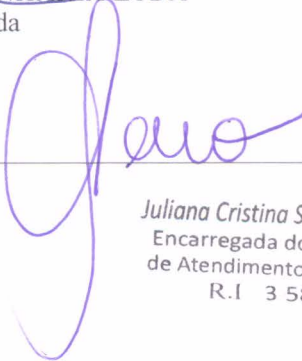
Testemunhas:

1ª.



*Fábio Alexandre Rodrigues Santos*  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

2ª.



*Juliana Cristina Seno da Silva*  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I 3 581-5